

Adorei a matéria com o ginasta Arthur Zanetti e com o preparador físico José Elias! É muito importante que o CREF/CONFED promova ações que conscientize os atletas de alto rendimento a buscarem formação profissional caso queiram se manter ativos depois da carreira desportiva! Grande Abraço!

*Rafael Rocha [CREF: 027181-G/MG]*

Melhor matéria: "Medalha sim, diploma também". Derrubando ainda mais o Projeto de Lei do Senado - PLS 522/2013 - que tentou passar. Parabéns Arthur Zanetti!

*Witalo Cavalcante [CREF 007878-G/CE]*

### PROFISSIONAL ENVIA MENSAGEM AO SENADOR ROMÁRIO EM RESPOSTA AO PLS 522/2013



Prezado Senador, a sua atuação no Senado Federal e as suas propostas são reconhecidamente relevantes para o país, não temos dúvidas. Considero, entretanto, equivocadas as suas justificativas para conceder o direito de ex-atletas exercerem a profissão de técnico ou treinador. Não gostaria de comentar um a um os seus argumentos. Mas, defendo que num país carente de formação, educação e conhecimento, a proposta é um incentivo à acomodação pessoal e profissional das pessoas, em primeiro lugar. É o mesmo que recomendar "olha, você não precisa de diploma para ser um treinador de sucesso". A questão, nobre Senador, não é ter diploma ou não ter diploma. Diploma, neste país, também se compra. A questão é não ter conhecimento, não ter domínio pedagógico sobre sua atividade, é não ter nenhuma base técnica-científica para exercer a sua profissão.

Trabalhei no futebol profissional do Santa Cruz, em Pernambuco, atuei como treinador nas categorias de base, fui fisiologista e preparador físico da equipe profissional, senti a dificuldade de trabalhar com treinadores leigos (ex-atletas) que não compreendiam o porquê de um treino físico durar apenas 40 minutos (era um treino para a capacidade anaeróbia e velocidade, que não podem ser longos). O treinador chamava os jogadores de volta ao campo e os submetiam a mais de uma hora de treino coletivo. O prejuízo no jogo seguinte era fatal.

Gostaria de chamar atenção ainda, Senador, para o fato de ex-atletas, sem formação adequada, trabalharem com crianças e adolescentes nas "escolinhas" e clubes. A primeira condição para quem pretende ensinar futebol ou qualquer outra modalidade esportiva é saber como a criança ou adolescente aprende, e não simplesmente reproduzir gestos técnicos para serem imitados pelos garotos. Não apenas reproduzir situações e experiências vividas como ex-jogador, nem sempre as mais adequadas, mesmo do ponto de vista comportamental.

Por fim, Senador, quero chamar a atenção para o fato de que este não é um tema novo. Em 2010, o Projeto de Lei n.º 5.186/05, que alterava a Lei n.º 9.615 - a Lei Pelé - incluía no Art. 90-E proposta semelhante: "Todo ex-atleta que tenha exercido a profissão durante, no mínimo, três anos consecutivos, ou cinco anos alternados, será considerado, para efeito de trabalho, monitor na respectiva modalidade desportiva". A proposta foi rejeitada, após várias manifestações contrárias baseadas na Lei vigente e apelos ao relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), senador Álvaro Dias. Se isso vale como jurisprudência, este fato é esclarecedor.

*Aldemir Teles [CREF 000058-G/PE]*